



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº 15 – CONSEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no Campus do Mucuri, Cidade de Teófilo Otoni.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 78ª reunião, realizada em 18/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Medicina, da Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no Campus do Mucuri, Cidade de Teófilo Otoni.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina – Bacharelado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

Art. 2º O Curso de Medicina da UFVJM é oferecido em regime semestral e turno integral, com abertura de 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) por semestre.

Parágrafo único – A carga horária total do Curso de graduação em Medicina corresponde a 9.128 (nove mil, cento e vinte e oito) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 6 (seis) anos e máximo de 9 (nove) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina terá vigência a partir do 2º semestre letivo de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 18 de junho de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente CONSEPE/UFVJM